



Exmo. Senhora  
Presidente da Escola Superior de Saúde de  
Viseu  
Professora Coordenadora com agregação  
Manuela Maria da Conceição Ferreira  
Rua Dom João Crisóstomo Gomes de  
Almeida, 102  
3500-843 Viseu

N. Refº  
SAI-OE/2023/12449

V. Refº

DATA	07-12-2023
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas - Pós-graduação em Intervenção Psico-Gerontologia e Geriatria

Exma. Senhora Professora Coordenadora com agregação,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Pós-graduação em Intervenção Psico-Gerontologia e Geriatria (AFP/2023/08948)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
  - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
  - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
  - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
  - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
  - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
  - Actividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

*"A actividade proposta, **Pós-graduação em Intervenção Psico-Gerontologia e Geriatria**, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro".*

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que a **Pós-graduação em Intervenção Psico-Gerontologia e Geriatria** obteve **acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 06 de Dezembro de 2023, com a atribuição de 3,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional.**

**A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 06 de Dezembro de 2023 e término a 06 de Dezembro de 2025.**



De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *"...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."*

Enviamos, também, os originais dos Certificados de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que a **Pós-graduação em Intervenção Psico-Gerontologia e Geriatria não permite o acesso à atribuição do Título Profissional de Enfermeiro Especialista.**

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira  
Vice-presidente do Conselho Directivo  
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG